

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 11 / 19
 Presidente: Maurício Pente

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 09 / 12 / 2019

Assinatura: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

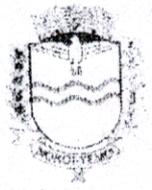
Assinatura: [Assinatura]

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
14 / 11 / 2019
Maurício Pente

Ofício nº 072/2019-P

Dois Córregos, 11 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO
01324/2019

DATA: 13/11/2019
 HORA: 11:36
 Projeto de Lei 72/2019



Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 19 / 12 / 19
Maurício Pente
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Os tratores e equipamentos de que tratam o presente projeto de lei vêm sendo utilizados pela Associação dos Produtores Rurais de Dois Córregos, mediante convênio.

Foram adquiridos pelo município mediante convênios firmados com a União, por meio do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, justamente para a finalidade a que se prestam as máquinas, atender produtores rurais.

Como é de conhecimento público, a Associação dos Produtores Rurais de Dois Córregos realiza esse trabalho de forma magistral, de maneira que a passagem definitiva desses bens para a instituição é de todo recomendável.

Afinal, tendo a propriedade dos bens, terá muito maior segurança quanto a utilização deles, como, também, no que refere ao emprego de recursos para manutenção e conservação, dada a garantia de que, ativa e prestando os serviços para os quais foi constituída, jamais deixarão de lhe pertencer.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 80 / 19
 DE 20 / 12 / 19
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
 Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

[Assinatura]



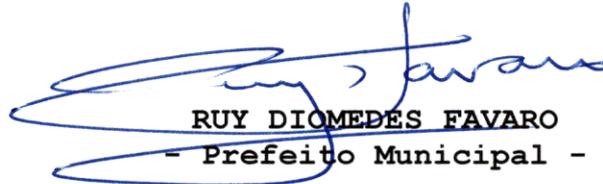
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por sua vez, a possibilidade de serem declarados inservíveis pela Associação tem o propósito de, justificadamente, permitir que possam ser úteis sem que simplesmente se percam como sucatas.

Decorre que pode acontecer que se tornem inservíveis, não comportando reparos em face do custo, porém podem ser utilizados como recursos para a aquisição de novos equipamentos, mediante alienação ou outro meio, até porque são bens de uso finito.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



**Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2019.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.490.210/0001-13, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.557, de 24 de agosto de 2010, com sede à Rua Bonsucesso, nº 1935, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, os bens móveis que integram o patrimônio do município, a seguir discriminados:

- Um trator agrícola TT3880F, marca New Holland, série T7NCR500822, chassi ZBCH 82903, motor 063724N, cadastrado no patrimônio da prefeitura sob nº 22071;
- Um trator agrícola TT3880F, marca New Holland, série T7NCR501108, chassi ZBCH 90106, motor 074876N, cadastrado no patrimônio da prefeitura sob nº 22072;
- Uma derriçadeira para café tratorizada, série 022/2012, marca VN Máquinas Indústria e Comércio Ltda., ano de fabricação 2012, cadastrada no patrimônio da prefeitura sob nº 22073;

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000
Dois Córregos – SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- Uma recolhadora abanadora e ensacadora de café, marca Vicon Máquinas Agrícolas, modelo Selecta Mod 2011, série 4633, cadastrada no patrimônio da prefeitura sob n° 22074;

Art. 2° Os bens relativos à doação a que refere o artigo anterior destinam-se exclusivamente a atender os objetivos e finalidades previstas no Estatuto da Associação beneficiária.

Art. 3° A doação de que trata o *caput* deverá obedecer todos os trâmites de baixa e justificação de baixa na área responsável pelo patrimônio e mobiliário da prefeitura, bem ainda demais procedimentos legais aplicáveis.

Art. 4° A titularidade dos bens móveis objeto da doação será revertida ao Poder Executivo Municipal nas situações elencadas abaixo:

- a) desvio de finalidade do bem doado;
- c) em caso de extinção da Associação ou inatividade por mais de um ano.

Parágrafo único Em caso de se tornarem inservíveis para os fins a que se destinam, poderão ser assim declarados pela Associação beneficiária, mediante comprovação à prefeitura, inclusive para fins de alienação, se o caso.

Art. 5° A entidade beneficiária deverá assinar o termo de recebimento de doação do trator doado.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17000-000
Dois Córregos - SP - e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

